



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

|  |                             |                                |
|--|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADAS:</b> Escolas da Rede Municipal de Ensino de Itapipoca da 2ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CRE-DE) – Itapipoca.                |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Itapipoca da 2ª CREDE – Itapipoca, relacionadas nos Anexos I, e II deste Parecer, até 31.12.2019. |                             |                                |
| <b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima   |                             |                                |
| <b>SPU Nº 8523224/2017</b>   | <b>PARECER Nº 1547/2017</b> | <b>APROVADO EM: 08.12.2017</b> |

### I – RELATÓRIO

As Escolas da Rede Municipal de Ensino de Itapipoca relacionadas nos Anexos I, II e III deste Parecer, solicitam mediante o processo nº 8523224/2017 o credenciamento e a legalização de seus cursos.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

### III – VOTO DO RELATOR

Considerando a documentação apresentada a este CEE (habilitação de diretor, secretário e professores) e a Informação da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento e à legalização dos cursos, conforme os Anexos I e II, deste Parecer, até 31.12.2019.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido de credenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2017.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Relator e Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**ANEXO I do Parecer nº 1547/2017**

**MUNICÍPIO:** Itapipoca - CREDE 2

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o 5º ano do Ensino Fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

| 5º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa |                     |                     |                     |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|
| MUITO CRÍTICO                                    | CRÍTICO             | INTERMEDIÁRIO       | ADEQUADO            |
| Até 125 pontos                                   | De 125 a 175 pontos | De 175 a 225 pontos | Acima de 225 pontos |
| 5º Ano do Ensino Fundamental – Matemática        |                     |                     |                     |
| MUITO CRÍTICO                                    | CRÍTICO             | INTERMEDIÁRIO       | ADEQUADO            |
| Até 150 pontos                                   | De 150 a 200 pontos | De 200 a 250 pontos | Acima de 250 pontos |

| Nº Processo  | CENSO    | INSTITUIÇÃO                          | SPAECE – 5 ano PROFICIÊNCIA |       | EMENTA  |
|--------------|----------|--------------------------------------|-----------------------------|-------|---|
|              |          |                                      | PORT.                       | MAT.  |   |
| 8523224/2017 | 23036311 | EEB Professor Pedro Teixeira Barroso | 260,0                       | 212,8 | Recredencia a Escola de Educação Básica Professor Pedro Teixeira Barroso, no município de Itapipoca, na jurisdição da CREDE 2 - Itapipoca, INEP/Censo Escolar nº 23036311, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências. |



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**ANEXO II do Parecer nº 1547/2017**

**MUNICÍPIO:** Itapipoca – CREDE 2

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o 9º ano do Ensino Fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

| 9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa |                     |                     |                     |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|
| MUITO CRÍTICO                                    | CRÍTICO             | INTERMEDIÁRIO       | ADEQUADO            |
| Até 200 pontos                                   | De 200 a 250 pontos | De 250 a 300 pontos | Acima de 300 pontos |
| 9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática        |                     |                     |                     |
| MUITO CRÍTICO                                    | CRÍTICO             | INTERMEDIÁRIO       | ADEQUADO            |
| Até 225 pontos                                   | De 225 a 275 pontos | De 275 a 325 pontos | Acima de 325 pontos |

| Nº Processo  | CENSO    | INSTITUIÇÃO             | SPAECE – 9 ano PROFICIÊNCIA |       | EMENTA  |
|--------------|----------|-------------------------|-----------------------------|-------|---|
|              |          |                         | PORT.                       | MAT.  |   |
| 8523224/2017 | 23038381 | EEB de Maceió           | 238,3                       | 227,1 | Recredencia a Escola de Educação Básica de Maceió, no município de Itapipoca, na jurisdição da CREDE 2 - Itapipoca, INEP/Censo Escolar nº 23038381, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.  |
| 8523224/2017 | 23262311 | EEB José de Sousa Moura | 204,6                       | 212,8 | Recredencia a Escola de Educação Básica José de Sousa Moura, no município de Itapipoca-CE, na jurisdição da CREDE 2, INEP/Censo Escolar nº 23262311, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências. |



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

| Nº<br>Processo | CENSO    | INSTITUIÇÃO                      | SPAECE – 9 ano<br>PROFICIÊNCIA |       | EMENTA  |
|----------------|----------|----------------------------------|--------------------------------|-------|---|
|                |          |                                  | PORT.                          | MAT.  |   |
| 8523224/2017   | 23036044 | EEB José Lins de Albuquerque     | 238,4                          | 234,3 | Recredencia a Escola de Educação Básica José Lins de Albuquerque, no município de Itapipoca, na jurisdição da CREDE 2, INEP/Censo Escolar nº 23036044, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.          |
| 8523224/2017   | 23036796 | EEB Isaías Teixeira Pinto        | 239,6                          | 293,5 | Recredencia a Escola de Educação Básica Isaías Teixeira Pinto, no município de Itapipoca, na jurisdição da CREDE 2 - Itapipoca, INEP/Censo Escolar nº 23036796, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências. |
| 8523224/2017   | 23035927 | EEB Dr. Geraldo Gomes de Azevedo | 254,6                          | 254,8 | Recredencia a Escola de Educação Básica Dr. Geraldo Gomes de Azevedo, no município de Itapipoca, na jurisdição da CREDE 2 - Itapipoca, INEP/Censo Escolar nº 23035927, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.           |

| Nº<br>Processo | CENSO | INSTITUIÇÃO | SPAECE – 9 ano<br>PROFICIÊNCIA |      | EMENTA |
|----------------|-------|-------------|--------------------------------|------|--------|
|                |       |             | PORT.                          | MAT. |        |



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

|              |          |                            |       |       |   |
|--------------|----------|----------------------------|-------|-------|---|
| 8523224/2017 | 23035625 | EEB Coronel Aduino Bezerra | 254,6 | 254,8 | Recredencia a Escola de Educação Básica Coronel Aduino Bezerra, no município de Itapipoca, na jurisdição da CREDE 2 - Itapipoca, INEP/Censo Escolar nº 23035625, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.           |
| 8523224/2017 | 23220813 | EEB Manoel Irineu da Rocha | 254,6 | 254,8 | Recredencia a Escola de Educação Manoel Irineu da Rocha, no município de Itapipoca, na jurisdição da CREDE 2 - Itapipoca, INEP/Censo Escolar nº 23220813, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências. |